



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 990759/2025

PLANO DE AÇÃO Nº 30879920250140-005203

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira.

Matrícula funcional nº 1614892

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U, de 01/03/2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U, de 16/04/2024, Seção 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica – SNSH - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira

Matrícula funcional nº 121360-1

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30 de 17 de junho de 2025

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Implementação de sistemas de irrigação na área de abrangência dos polos de agricultura irrigada da região Centro Oeste.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 1: Implementação de sistemas de irrigação na área de abrangência dos polos de agricultura irrigada da região Centro Oeste, nos estados de Goiás, Mato Grosso e Distrito Federal.

Meta 2: Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A iniciativa Polos de Agricultura Irrigada é parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de Irrigação (PNI) e de incentivo ao desenvolvimento regional, no âmbito do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). A iniciativa está regulamentada conforme Portaria MIDR nº 2.982, de 30 de setembro de 2025. Conforme estabelecido na portaria, os polos de agricultura irrigada são aglomerados agrícolas onde a produção irrigada está presente e que tenha potencial de expansão. Atualmente, são 18 polos reconhecidos nos países, sendo 3 no estado de Goiás (Polo de Irrigação Sustentável do Vale do Araguaia; Polo de Irrigação do Planalto Central; Polo de Irrigação do Vôo do Paraná); 3 no estado do Mato Grosso (Polo de Irrigação Sustentável do Sul do Mato Grosso; Polo de Agricultura Irrigada Araguaia-Xingu; Polo de Irrigação Sustentável do Médio Norte do Mato Grosso) e 1 no Distrito Federal (Polo de Irrigantes do Distrito Federal).

A implantação de sistemas de irrigação para agricultores familiares situados na área de abrangência dos polos de agricultura irrigada na região Centro-Oeste apresenta-se como medida estratégica para o fortalecimento produtivo, econômico e social desses territórios. Apesar do elevado potencial agropecuário da região, grande parte dos agricultores familiares ainda depende exclusivamente do regime de chuvas, o que expõe suas atividades às oscilações climáticas e reduz a previsibilidade das safras, afetando a segurança alimentar, a renda e a estabilidade das cadeias produtivas locais.

A adoção de sistemas de irrigação contribuirá diretamente para o aumento da produtividade, possibilitando ciclos produtivos mais regulares, diversificação de culturas e melhor aproveitamento das condições edafoclimáticas. Além disso, a presença de polos de agricultura irrigada na região favorece a integração dos agricultores familiares às cadeias produtivas já consolidadas, ampliando as oportunidades de comercialização e inserção em mercados institucionais e privados.

O uso da irrigação também promove maior eficiência no uso da água e permite a implementação de tecnologias de manejo sustentável, reduzindo perdas, conservando o solo e estimulando práticas agrícolas de maior resiliência, especialmente diante dos cenários de mudança climática. Tais benefícios refletem diretamente na elevação da renda agrícola, na geração de empregos e no dinamismo socioeconômico das comunidades rurais.

Por fim, a iniciativa reforça políticas públicas de inclusão produtiva e desenvolvimento regional, alinhando-se às diretrizes de fortalecimento da agricultura familiar e de expansão da infraestrutura hídrica para fins produtivos. Assim, a implantação dos sistemas de irrigação representa uma ação estruturante e de alto impacto, capaz de promover avanços significativos na competitividade, sustentabilidade e autonomia dos agricultores familiares da região Centro-Oeste.

Diante desse cenário, a parceria entre a Codevasf e o MIDR representa uma oportunidade estratégica para acelerar a transformação das condições de vida dos agricultores familiares beneficiados com o projeto, assegurando segurança hídrica, soluções de irrigação, assistência técnica e gerencial, ocasionando transformação significativa no âmbito social e econômico, contribuindo assim para ampliar a capacidade produtiva, reduzir desigualdades, estimular a organização comunitária e consolidar a função social da terra, em consonância com os compromissos do Estado brasileiro com o bem viver, a soberania alimentar e o desenvolvimento rural sustentável.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas, visando acompanhamento e fiscalização do TED.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED

MATERIAL DE CONSUMO Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED

9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Inicio	Fim
Meta 1 Implementação de Sistemas de	Implementação de sistemas de irrigação na área	Unid	1	R\$ 4.775.000,00	R\$ 4.775.000,00	02/12/2025	01/12/2028

Irrigação	de abrangência dos polos de agricultura irrigada da região Centro Oeste, nos estados de Goiás, Mato Grosso e Distrito Federal.						
Etapa 1.1 Implementação de Sistemas de Irrigação	Implementação de sistemas de irrigação na área de abrangência dos polos de agricultura irrigada da região Centro Oeste, nos estados de Goiás, Mato Grosso e Distrito Federal.	Unid	1	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	02/12/2025	01/12/2028
Etapa 1.2 Contratação de serviços visando a elaboração dos projetos executivos dos sistemas de irrigação e capacitação dos agricultores.	Contratação de serviços visando a elaboração dos projetos executivos dos sistemas de irrigação e capacitação dos agricultores.	Unid	1	R\$ 775.000,00	R\$ 775.000,00	02/02/2026	01/12/2028
Meta 2 Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED.	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED.	Unid	1	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	02/12/2025	01/12/2028
Etapa 2.1 Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED.	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED.	Unid	1	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	02/12/2025	01/12/2028

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZ/2025	R\$ 3.000.000,00
MAR/2026	R\$ 2.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
449039	Sim	R\$ R\$ 165.000,00
449030	Sim	R\$ 60.000,00
449030	Não	R\$ 1.000.000,00
449039	Não	R\$ 775.000,00
449051	Não	R\$ 3.000.000,00

12. PROPOSIÇÃO

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

13. APROVAÇÃO

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA.

Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 26/12/2025, às 17:53, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira**, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica, em 26/12/2025, às 18:18, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6283707** e o código CRC **3A338696**.